



Centro Colaborador da OPAS/OMS para o Desenvolvimento da Pesquisa em Enfermagem

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP 14040-902
Fone: 55 16 3315.3382 - 55 16 3315.3381 - Fax: 55 16 3315.0518
www.eerp.usp.br - eerp@usp.br

Edital PET EERP/USP - SELEÇÃO DE TUTOR 2015

A Senhora Presidente da Comissão de Graduação da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, torna público o processo de seleção para um Tutor do Programa de Educação Tutorial (PET), da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

De acordo com a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, Art. 2º, o PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação; (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero. (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

§ 1º Os grupos PET serão criados conforme processo de seleção definido em edital da Secretaria de Educação Superior - SESu do Ministério da Educação.

§ 2º A expansão dos grupos PET deverá estimular a vinculação dos novos grupos às áreas prioritárias e à políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades regionais e a interiorização do programa.

§ 3º Os grupos PET devem ser vinculados à Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente, sem prejuízo do envolvimento das Pró-Reitorias de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação, ou órgãos equivalentes, a critério da instituição de ensino superior - IES. (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

Art. 13. São atribuições do professor tutor:

I - planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

II - coordenar a seleção dos bolsistas;

III - submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)



Centro Colaborador da OPAS/OMS para o Desenvolvimento da Pesquisa em Enfermagem

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP 14040-902
Fone: 55 16 3315.3382 - 55 16 3315.3381 - Fax: 55 16 3315.0518
www.eerp.usp.br - eerp@usp.br

- IV - organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)
- V - dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)
- VI - atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- VII - solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)
- VIII - controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- IX - elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu. (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)
- X - fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- XI - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

Para a efetivação das inscrições, deve-se observar o que se segue:

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas, no Serviço de Graduação da EERP/USP, no período de **26/11 a 10/12/2015**, das 8 às 10h e das 12h30 às 17h.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO, de acordo com Art. 12º, da Portaria MEC nº 976, de 27/07/2010:

- I - pertencer ao quadro permanente da instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- II - ter título de doutor;
- III - não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- IV - comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação; e
- V - comprovar atividades de pesquisa e de extensão por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação.

§ 1º Para fins do disposto nos incisos IV e V do caput: (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

I - a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo lattes documentado do candidato a tutor; e (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

II - o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria; (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

§ 2º Excepcionalmente a bolsa de tutoria poderá ser concedida a professor com titulação de



Centro Colaborador da OPAS/OMS para o
Desenvolvimento da Pesquisa em Enfermagem

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP 14040-902
Fone: 55 16 3315.3382 - 55 16 3315.3381 - Fax: 55 16 3315.0518
www.eerp.usp.br - eerp@usp.br

mestre, desde que devidamente justificado pelo CLAA e aprovado pela Comissão de Avaliação. (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

§ 3º A participação de um professor tutor em um grupo PET dar-se-á a partir da aprovação em processo de seleção, garantida a participação de alunos, conduzido pelo órgão à qual o grupo PET se vincula, conforme definido no §3º do art. 2º. (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) Ofício de encaminhamento da inscrição (datado e assinado), com um plano de atuação no PET Enfermagem da EERP/USP;
- b) Currículo Lattes, modelo CNPq, das atividades e da produção relativos aos últimos cinco anos;
- c) declaração de próprio punho de disponibilidade de 10 horas semanais para dedicar às atividades de tutoria sem prejudicar as demais atividades docentes;
- d) documento comprobatório de que pertence ao quadro permanente da Instituição com regime de Dedicção Exclusiva.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo de tutor será coordenado por uma Comissão de Seleção formada por:

- a) tutor atual do PET - Prof. Dr. Pedro Fredemir Palha;
- b) um membro indicado pelo Comitê Local de Acompanhamento - CLA/USP - Profa. Dra. Giédre Berretin-Felix;
- c) representante do Conselho de Graduação da Universidade de São Paulo - Profa. Dra. Rosalina Aparecida Partezani Rodrigues;
- d) membro discente do PET - Francine Lima Fulquini.

3.2 O processo seletivo será realizado em duas etapas:

- a) entrevista com o candidato;
- b) análise do Currículo Lattes e do plano de atuação no PET Enfermagem da EERP/USP.

3.3 A entrevista com os candidatos inscritos será realizada, em ordem alfabética, no dia **14/12/2015** (segunda-feira), 13h na Sala Marfim da EERP/USP.

3.4 A seleção será feita a partir do Currículo Lattes e do plano de atuação no PET Enfermagem da EERP/USP, ficando estabelecido que:

- a) cada membro da Comissão de Seleção deverá atribuir para cada candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, observando-se os dispositivos da Portaria MEC nº 976, de 27/07/2010, alterada pela Portaria nº 343, de 24/04/2013 e o contexto de envolvimento do candidato à tutoria com a Área de Enfermagem;
- b) o candidato que obtiver a média igual ou maior que 7,0 (sete) será aprovado.

3.5 Será indicado para o provimento da vaga de tutor o candidato aprovado que obtiver a maior média.



Centro Colaborador da OPAS/OMS para o
Desenvolvimento da Pesquisa em Enfermagem

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP 14040-902
Fone: 55 16 3315.3382 - 55 16 3315.3381 - Fax: 55 16 3315.0518
www.eerp.usp.br - eerp@usp.br

3.6 Em caso de empate, a maior pontuação no Currículo Lattes será usada como critério de desempate. Persistindo o empate, serão adotados como critérios de desempate sucessivamente:

- a) o maior tempo de serviço docente na USP;
- b) o maior tempo de serviço na respectiva categoria;
- c) o docente mais idoso.

3.7 O resultado será divulgado no dia **16/12/2015 (quarta-feira)**, site da EERP/USP.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A inscrição dos candidatos implica a aceitação dos termos deste edital.

4.2 O candidato classificado assinará termo de compromisso específico, ficando submetido às normas apresentadas na Portaria MEC nº 976, de 27/07/2010, alterada pela Portaria MEC nº 343, de 24/04/2013.

4.3 A convocação para posse do candidato classificado para assumir a tutoria deverá ocorrer após a homologação pelo CLA/USP.

4.4 A título de bolsa de tutoria, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, pagará mensalmente, a cada professor tutor com título de doutor, o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) e, a cada professor com título de mestre, R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) (Resolução nº 42, de 4 de novembro de 2013, do Conselho Deliberativo do FNDE, Ministério da Educação).

4.5 A bolsa de tutoria terá duração de três anos, renovável por igual período. (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

4.6 Os casos omissos serão decididos pelo CLA/USP.

4.7 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 18 de novembro de 2015.

Prof. Dra. Rosalina Aparecida Partezani Rodrigues
Presidente da Comissão de Graduação da EERP/USP
Membro do CLA/PET/USP